

CSN MINERAÇÃO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 08.902.291/0001-15
NIRE nº 31.300.025.144

FATO RELEVANTE

A **CSN Mineração S.A.** (“Companhia”) (B3: CMIN3) em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a aprovação em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de maio de 2026 (“RCA”) da abertura de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra de Ações”), para aquisição, no período de 19 de maio de 2026 a 19 de novembro de 2027, inclusive, de até 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, na forma descrita no Anexo I à ata da RCA.

O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo a aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 77/2022.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Pedro Barros Mercadante Oliva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CSN MINERAÇÃO S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer No. 08.902.291/0001-15
NIRE No. 31.300.025.144

MATERIAL FACT

CSN Mineração S.A ("Company") (B3: CMIN3) in compliance with CVM's Resolution No. 44/2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general the approval at a Meeting of the Board of Directors held on May 19, 2026 ("Meeting") the opening of a new buyback program of shares issued by the Company ("Buyback Program") for acquisition in the period from May 19, 2026 to November 19, 2027 of up to 50,000,000 (fifty million) common shares to be carried out in the manner described in Annex I from the Meeting minutes.

The Share Repurchase Program aims to acquire common shares, nominative, book-entry, and without nominal value issued by the Company itself. Respecting the legal limits and based on available resources for permanence in treasury and subsequent disposal or cancellation, pursuant to the provisions of Article 3 of CVM's Resolution No. 77/2022.

São Paulo, May 20, 2026.

Pedro Barros Mercadante Oliva
Chief Financial Officer and Investor Relations Executive Officer